



**Poder Judiciário do Maranhão
Tribunal de Justiça**

CLIPPING INTERNET

14/09/2015 ATÉ 14/09/2015



INDÍCE

1	CASAMENTO COMUNITÁRIO	
	1.1 IMIRANTE.COM.....	1
2	COMARCAS	
	2.1 SITE JORNAL PEQUENO.....	2
3	DECISÕES	
	3.1 BLOG CARLINHOS FILHO.....	3
	3.2 BLOG DO NETO FERREIRA	4
	3.3 BLOG GILBERTO LEDA.....	5
	3.4 BLOG JORGE ARAGÃO.....	6
	3.5 BLOG LUÍS CARDOSO.....	7
	3.6 IMIRANTE.COM.....	8
	3.7 SITE JORNAL PEQUENO.....	9
4	DECLARAÇÃO DE BENS	
	4.1 BLOG JORGE ARAGÃO.....	10
5	DETRAN	
	5.1 BLOG DO MARCIAL LIMA.....	11
6	OUVIDORIA	
	6.1 IMIRANTE.COM.....	12
7	VARA DE INTERESSES DIFUSOS E COLETIVOS	
	7.1 BLOG SILVIA TEREZA.....	13
	7.2 SITE BRASIL 247.....	14

Tribunal de Justiça barra tentativa do Governo de não repassar recursos ao Hospital de Bernardo do Mearim

Sem recursos, o Hospital continua parado

A presidente do Tribunal de Justiça, desembargadora Cleonice Freire, indeferiu pedido do Governo do Estado para que fosse desobrigado a repassar R\$ 100 mil mensais ao hospital de Bernardo do Mearim.

Os repasses eram feitos normalmente até o fim do ano passado, mas foram suspensos na gestão Flávio Dino (PCdoB), o que motivou ação do Ministério Público e decisão judicial determinando a retomada da transferências dos valores.

Após essa determinação, o Governo do Estado protocolou pedido de suspensão da liminar, o que foi negado pela desembargadora.

“Não procede [...] a argumentação do requerente de que o Juízo de base não poderia conceder a tutela sem ouvir a parte contrária, contrariando o art. 2º, da Lei nº 8.437/92 e os princípios do devido processo legal, contraditório e ampla defesa previstos no art. 5º, LV, CF, visto que o Superior Tribunal de Justiça tem mitigado a regra do art. 2º, da Lei nº 8.437/92”, despachou.

Detran-ma lança novo aplicativo para celulares e tablets

A partir desta segunda, 14, o aplicativo do Departamento Estadual de Trânsito do Maranhão (Detran-MA) voltou a estar disponível para download na Play Store, loja virtual da Google que oferece softwares voltados para celulares e tablets equipados com sistema operacional Android. Além de mais moderna, a nova versão do app do Detran-MA traz entre as novidades a consulta de documentos, inclusive com o fornecimento do código de rastreamento da entrega pelos Correios.

A primeira versão do aplicativo foi criada em 2014 pela ShapConsult, empresa contratada pela gestão passada para fornecer ao Detran-MA serviços especializados em digitalização de documentos e arquivamento de processos, com contrato anual no valor de R\$ 2 milhões e 900 mil reais. O desenvolvimento do aplicativo não constava no contrato. Em março deste ano, após a rescisão do contrato entre a Shap Consul e o Detran-MA, a empresa criadora do aplicativo retirou o app da Play Store, sem qualquer aviso prévio ao órgão.

De acordo com o diretor geral do Detran-MA, Antonio Nunes, foi preciso sanar as pendências relacionadas ao direito autoral sobre o aplicativo e corrigir falhas operacionais no software. "Desenvolvemos, na verdade, um novo app para o Detran-MA, mais moderno e que oferece maior praticidade ao usuários da instituição", explica Nunes.

O aplicativo traz três novas funcionalidades: informação de documentos emitidos pelo órgão, notícias do Detran-MA e a simulação do cálculo do primeiro emplacamento. "Com esses novos recursos agregados ao aplicativo, será mais fácil tirar dúvidas e acessar as informações do Departamento, sem precisar se deslocar ao órgão para fazer a consulta." destaca o chefe da coordenadoria de Informática do Detran-MA, Eduardo Bernardes.

Como se trata de um novo aplicativo será necessário fazer um novo download do app, mesmo para usuários que tenham a versão anterior instalada em seus aparelhos. Nessa nova etapa, o novo aplicativo do Detran-MA só está disponível para dispositivos móveis equipados com sistema Android. Não há ainda previsão para lançamento da versão para celulares e tablets com sistema da Apple (IOS).

Município de Santa Luzia é condenado a terá prazo para recuperar estradas

A justiça manteve decisão em que o município de Santa Luzia terá que realizar, no prazo de 180 dias, obra pública de recuperação das pontes existentes nas estradas que ligam os povoados de São Domingos e Campo Grande à zona urbana da cidade.

Em denúncia do Ministério Público foram relatadas as péssimas condições estruturais nas pontes que ligam os dois povoados à zona urbana, destacando riscos de isolamento, além de sério e iminente risco de vida aos moradores.

Apesar de recorrer à decisão da juíza da juíza Marcelle Farias da Silva, o município terá que executar a obra, pois o desembargador Jorge Rachid, considerou incontroversas as condições precárias em que se encontram as pontes desde 2010, com risco de danos e, inclusive, já tendo ocorrido alguns acidentes.

O juiz rejeitou as alegações do Município, observando que a celebração de convênio não é suficiente para atestar que as obras estão sendo ou serão realizadas, posto não haver prova no processo.

A multa pelo descumprimento da medida é de R\$ 100 mil, recaindo sobre a pessoa do gestor responsável pela obra, conforme decisão da 1ª Câmara Cível.

TJ barra tentativa do Governo de não repassar recursos a B. do Mearim

A presidente do Tribunal de Justiça, desembargadora Cleonice Freire, indeferiu pedido do Governo do Estado para que fosse desobrigado a repassar R\$ 100 mil mensais ao hospital de Bernardo do Mearim.

Os repasses eram feitos normalmente até o fim do ano passado, mas foram suspensos na gestão Flávio Dino (PCdoB), o que motivou ação do Ministério Público e decisão judicial determinando a retomada da transferências dos valores (reveja).

Após essa determinação, o Governo do Estado protocolou pedido de suspensão da liminar, o que foi negado pela desembargadora.

"Não procede [...] a argumentação do requerente de que o Juízo de base não poderia conceder a tutela sem ouvir a parte contrária, contrariando o art. 2º, da Lei nº 8.437/92 e os princípios do devido processo legal, contraditório e ampla defesa previstos no art. 5º, LV, CF, visto que o Superior Tribunal de Justiça tem mitigado a regra do art. 2º, da Lei nº 8.437/92", despachou.

Veja aqui a íntegra da decisão.

TJ mantém decisão que obriga Governo manter hospital de 20 leitos

A presidente do Tribunal de Justiça, desembargadora Cleonice Freire, indeferiu pedido da Procuradoria Geral do Estado (PGE) de suspensão de tutela antecipada, à decisão de uma ação movida pelo Ministério Público, que resultou na obrigação do Poder Executivo de repassar R\$ 100 mil mensais para a manutenção do hospital de 20 leitos do município de Bernardo do Mearim.

No início do mês de agosto o juiz Marcelo Moraes Rego, titular da Comarca de Igarapé Grande, obrigou o Governo a repassar os recursos ao município. O hospital havia fechado as portas no início do ano em decorrência do corte do convênio.

Logo depois da decisão, a Procuradoria Geral do Estado recorreu, para que fosse desobrigado a repassar dinheiro ao Fundo Municipal de Saúde de Bernardo do Mearim.

A presidente do TJ, contudo, rejeitou os argumentos do Governo do Estado, de que a decisão provocaria prejuízos ao Estado e manteve a decisão de base.

"Não procede [?] a argumentação do requerente de que o Juízo de base não poderia conceder a tutela sem ouvir a parte contrária, contrariando o art. 2º, da Lei nº 8.437/92 e os princípios do devido processo legal, contraditório e ampla defesa previstos no art. 5º, LV, CF, visto que o Superior Tribunal de Justiça tem mitigado a regra do art. 2º, da Lei nº 8.437/92", despachou.

Município de Santa Luzia é condenado pelo TJ a recuperar pontes

A 1ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão manteve sentença da juíza Marcelle Farias da Silva, da comarca de Santa Luzia, para condenar o Município a realizar, no prazo de 180 dias após o trânsito em julgado da decisão, a realizar obra pública de recuperação das pontes existentes nas estradas que ligam os povoados de São Domingos e Campo Grande à zona urbana de Santa Luzia. A multa pelo descumprimento da medida é de R\$ 100 mil, recaindo sobre a pessoa do gestor responsável pela obra, conforme decisão da 1ª Câmara Cível.

O Ministério Público Estadual (MPMA) propôs ação civil pública contra o Município, denunciado péssimas condições estruturais nas pontes que ligam os dois povoados à zona urbana, destacando riscos de isolamento, além de sério e iminente risco de vida aos moradores.

O Município recorreu da sentença, alegando que houve ofensa ao princípio da separação dos poderes, e pedindo redução da multa. Afirmou ainda, que já firmara convênio com a Secretaria de Infraestrutura para recuperação de 42 km de estradas vicinais.

O relator do recurso, desembargador Jorge Rachid, considerou incontroversas as condições precárias em que se encontram as pontes desde 2010, com risco de danos e, inclusive, já tendo ocorrido alguns acidentes. Ele rejeitou as alegações do Município, observando que a celebração de convênio não é suficiente para atestar que as obras estão sendo ou serão realizadas, posto não haver prova no processo.

"É lícito ao Poder Judiciário, ao se deparar com lesão a direito fundamental - como no caso, à liberdade de locomoção -, apreciar e intervir na questão, uma vez que as irregularidades constatadas põem em risco a vida da população", observou.

Município de Santa Luzia é condenado a recuperar estradas

A 1ª Câmara Cível do TJMA manteve sentença da juíza Marcelle Farias da Silva, da comarca de Santa Luzia, para condenar o Município a realizar, no prazo de 180 dias após o trânsito em julgado da decisão, obra pública de recuperação das pontes existentes nas estradas que ligam os povoados de São Domingos e Campo Grande à zona urbana de Santa Luzia. A multa pelo descumprimento da medida é de R\$ 100 mil, recaindo sobre a pessoa do gestor responsável pela obra, conforme decisão da 1ª Câmara Cível.

O Ministério Público Estadual (MPMA) propôs ação civil pública contra o Município, denunciado péssimas condições estruturais nas pontes que ligam os dois povoados à zona urbana, destacando riscos de isolamento, além de sério e iminente risco de vida aos moradores.

O Município recorreu da sentença, alegando que houve ofensa ao princípio da separação dos poderes, e pedindo redução da multa. Afirmou ainda, que já firmara convênio com a Secretaria de Infraestrutura para recuperação de 42 km de estradas vicinais.

O relator do recurso, desembargador Jorge Rachid, considerou incontroversas as condições precárias em que se encontram as pontes desde 2010, com risco de danos e, inclusive, já tendo ocorrido alguns acidentes. Ele rejeitou as alegações do Município, observando que a celebração de convênio não é suficiente para atestar que as obras estão sendo ou serão realizadas, posto não haver prova no processo.

"É lícito ao Poder Judiciário, ao se deparar com lesão a direito fundamental - como no caso, à liberdade de locomoção -, apreciar e intervir na questão, uma vez que as irregularidades constatadas põem em risco a vida da população", observou.

SERÁ QUE DESSA VEZ VAI? Justiça condena bancos a cumprirem tempo máximo de atendimento no Maranhão

Filas imensas são frequentes nos bancos do Maranhão|

A Justiça julgou procedente Ação Civil Pública, com pedido de tutela antecipada, promovida pelo Ministério Público do Maranhão para obrigar estabelecimentos bancários a atender os clientes, no prazo máximo de 30 minutos, no Estado.

A sentença, assinada pelo juiz Clésio Coelho Cunha, da Vara de Interesses Difusos e Coletivos, condenou os bancos BNB, Banco da Amazônia, Banco Rural, HSBC, Bradesco, Abn Amro Real, Itaú, BCN, Mercantil de São Paulo e Banco do Brasil a atenderem os usuários em até 30 minutos após a emissão da senha.

Proposta em 2013, a ação, de autoria do promotor de justiça Carlos Augusto da Silva Oliveira, titular da 1ª Promotoria de Defesa do Consumidor de São Luís, exigia a efetivação da Lei Estadual nº 7.806/2002, que estabelece o tempo máximo para o atendimento aos clientes das agências bancárias.

Corregedoria muda data e local de casamento comunitário

SÃO LUÍS - Foi adiado para o dia 23 de outubro o casamento comunitário que a Corregedoria Geral da Justiça promoveria no próximo dia 19. O local do evento, também, mudou, e o casamento acontece no Centro de Convenções da UFMA (Bacanga). O início da cerimônia está marcado para as 18h.

A orientação da organização do evento é para que os 1.352 casais inscritos cheguem ao local a partir das 15h, com o protocolo de atendimento recebido quando da inscrição a fim de receber a certidão de casamento.

Bolo confeitado, decoração, música, brindes e outras atrações preparadas para a ocasião prometem animar o evento.

Município de Santa Luzia é condenado a recuperar estradas - Imirante.com

SANTA LUZIA - A 1ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça (TJ-MA) manteve sentença da juíza Marcelle Farias da Silva, da comarca de Santa Luzia, para condenar o município a realizar, no prazo de 180 dias após o trânsito em julgado da decisão, obra pública de recuperação das pontes existentes nas estradas que ligam os povoados de São Domingos e Campo Grande à zona urbana de Santa Luzia. A multa pelo descumprimento da medida é de R\$ 100 mil, recaindo sobre a pessoa do gestor responsável pela obra, conforme decisão da 1ª Câmara Cível.

O Ministério Público Estadual (MP-MA) propôs ação civil pública contra o município, denunciado péssimas condições estruturais nas pontes que ligam os dois povoados à zona urbana, destacando riscos de isolamento, além de sério e iminente risco de vida aos moradores.

O município recorreu da sentença, alegando que houve ofensa ao princípio da separação dos poderes, e pedindo redução da multa. Afirmou ainda, que já firmara convênio com a Secretaria de Infraestrutura para recuperação de 42 km de estradas vicinais.

O relator do recurso, desembargador Jorge Rachid, considerou incontroversas as condições precárias em que se encontram as pontes desde 2010, com risco de danos e, inclusive, já tendo ocorrido alguns acidentes. Ele rejeitou as alegações do município, observando que a celebração de convênio não é suficiente para atestar que as obras estão sendo ou serão realizadas, posto não haver prova no processo.

"É lícito ao Poder Judiciário, ao se deparar com lesão a direito fundamental - como no caso, à liberdade de locomoção -, apreciar e intervir na questão, uma vez que as irregularidades constatadas põem em risco a vida da população", observou.

Judiciário realizará audiência pública na Região Tocantina

IMPERATRIZ - A Ouvidoria do Poder Judiciário do Maranhão realizará, em Imperatriz, audiência pública para discutir reclamações e sugestões da comunidade que possam contribuir com o aperfeiçoamento dos serviços judiciais.

O evento será realizado na quinta-feira (17), às 18h, no auditório da Associação Comercial. Devem participar do evento autoridades, estudantes, professores, representantes da sociedade civil organizada, integrantes de instituições públicas e comunidade em geral das comarcas do polo judicial de Imperatriz.

Durante a audiência, o ouvidor-geral, desembargador Paulo Velten, vai receber as manifestações apresentadas pela comunidade, que serão encaminhadas aos setores competentes no âmbito do Poder Judiciário. As dúvidas da comunidade sobre questões ligadas à Justiça estadual deverão ser esclarecidas em até 20 dias úteis.

A Ouvidoria é o departamento do Judiciário criado para receber reclamações, denúncias, dúvidas e buscar uma maior aproximação entre a população e a Justiça. "As atuais ouvidorias judiciárias devem funcionar como órgãos de representação da população perante o Judiciário e têm a função histórica de receber e encaminhar reclamações, críticas e sugestões", avalia o desembargador Paulo Velten.

Além das audiências, a Ouvidoria do Judiciário pode ser acionada pelo telefone 0800 707 1581, por formulário eletrônico disponível no site do TJ-MA, pelo e-mail ou presencialmente no Fórum Des. Sarney Costa, em São Luís.

Compõem o polo judicial de Imperatriz: Açailândia, Alto Parnaíba, Amarante, Arame, Balsas, Buriticupu, Carolina, Estreito, Grajaú, Itinga, João Lisboa, Montes Altos, Porto Franco, Riachão, Senador La Rocque e Tasso Fragoso.

MP QUER ANULAR CONTRATO DE R\$ 450 MI DA PREFEITURA DE RIBAMAR

:

Ministério Público entrou com Ação Civil Pública para anular o contrato da prefeitura de São José de Ribamar e a empresa Odebrecht Ambiental, que explora o serviço de água e esgoto no município, além da nulidade da lei municipal Ribamar, que concedeu à empresa os direitos de exploração do serviço; ação aponta aumentos abusivos das taxas cobradas, que chegam a 85%; Odebrecht Ambiental ganhou um contrato de R\$ 450 milhões com as prefeituras de Ribamar e Paço do Lumiar para explorar os serviços de água e esgoto por 35 anos
14 DE SETEMBRO DE 2015 ÀS 09:11

Do blog do Clodoaldo Corrêa - O Ministério Público, através da promotora Geraulides Castro, entrou com Ação Civil Pública pedindo a anulação do contrato da prefeitura de São José de Ribamar e a empresa Odebrecht Ambiental, que explora o serviço de água e esgoto no município. A ação pede ainda a nulidade da Lei aprovada na Câmara Municipal de Ribamar que concedeu à empresa a exploração. O Judiciário deve julgar a Ação nos próximos dias.

A Ação do MP foi motivada por Notícia de Fato do advogado Arnaldo Colaço e lideranças comunitárias, que levaram ao conhecimento do MP as abusivas taxas da Odebrecht, que reajustou as contas em até 85%.

A Ação tramita na Vara de Direitos Difusos e Coletivos em São Luís. "A população de São José de Ribamar está sendo agredida por esta empresa que está assaltando o nosso povo cobrando contas altíssimas e realizando um péssimo serviço na cidade. Em breve a população estará livre e poderá respirar aliviada", anunciou Colaço.

A Odebrecht ganhou um contrato de R\$ 450 milhões com as prefeituras de Ribamar e Paço do Lumiar pra explorar os serviços de água e esgoto por 35 anos.

Município de Monção é condenado a incluir crianças e adolescentes em rede de ensino

Vila São João|

Em decisão liminar deferida pelo juiz Marcello Frazão Pereira, titular de Monção, o município foi condenado a incluir crianças e adolescentes do povoado da Vila São João na rede municipal de ensino público no prazo de trinta dias, sob pena de multa. A decisão é resultado de uma ação civil pública, em virtude de 12 crianças e adolescentes do referido povoado não terem educação oferecida pelo município.

O Município de Monção respondeu, através de ofício, que já existe uma escola nova e mobiliada para o início do ano letivo de 2015, com distância de 3 quilômetros do povoado Vila São João. Sobre isso, o Ministério Público comprovou que no povoado Martiliano existe um prédio para funcionamento de uma escola, mas que se encontra fechado e com estrutura externa incompleta.

"Para o caso em questão, entendo que a medida liminar, além de plenamente cabível, poderá ser apreciada sem a oitiva do réu, pois se trata de medida que a assegurar o direito fundamental preceituado em nossa Carta Magna, quer seja, a educação", destaca o juiz na sentença. E continua: "Frise-se que a presente ação busca garantir que as crianças residentes no Povoado da Vila São João, neste município, tenham acesso à rede pública municipal de ensino, o que constitui prioridade absoluta, visto que se destina ao desenvolvimento, à inserção social e à futura qualificação para o trabalho".

O magistrado cita a Constituição Federal, no artigo 6º, e ressalta que a educação é um direito social de suma importância, posto que é por meio da educação e do ensino que se prepara a criança, o adolescente e o adulto para o exercício da cidadania e, conseqüentemente, a proteção e a dignidade da pessoa humana. O Estatuto da Criança e do Adolescente também é citado pelo juiz.

Ao final, determina que o Município de Monção promova a inclusão de crianças e adolescentes do povoado de Vila São João na rede municipal de ensino público, no prazo de trinta dias, sob pena de multa de 5 mil reais por dia de descumprimento. O dinheiro arrecadado com a multa será revertido em favor do Fundo Estadual de Direitos Difusos.

Município de Santa Luzia é condenado a recuperar estradas

A 1ª Câmara Cível do TJMA manteve sentença da juíza Marcelle Farias da Silva, da comarca de Santa Luzia, para condenar o Município a realizar, no prazo de 180 dias após o trânsito em julgado da decisão, obra pública de recuperação das pontes existentes nas estradas que ligam os povoados de São Domingos e Campo Grande à zona urbana de Santa Luzia. A multa pelo descumprimento da medida é de R\$ 100 mil, recaindo sobre a pessoa do gestor responsável pela obra, conforme decisão da 1ª Câmara Cível.

O Ministério Público Estadual (MPMA) propôs ação civil pública contra o Município, denunciado péssimas condições estruturais nas pontes que ligam os dois povoados à zona urbana, destacando riscos de isolamento, além de sério e iminente risco de vida aos moradores.

O Município recorreu da sentença, alegando que houve ofensa ao princípio da separação dos poderes, e pedindo redução da multa. Afirmou ainda, que já firmara convênio com a Secretaria de Infraestrutura para recuperação de 42 km de estradas vicinais.

O relator do recurso, desembargador Jorge Rachid, considerou incontroversas as condições precárias em que se encontram as pontes desde 2010, com risco de danos e, inclusive, já tendo ocorrido alguns acidentes. Ele rejeitou as alegações do Município, observando que a celebração de convênio não é suficiente para atestar que as obras estão sendo ou serão realizadas, posto não haver prova no processo.

"É lícito ao Poder Judiciário, ao se deparar com lesão a direito fundamental - como no caso, à liberdade de locomoção -, apreciar e intervir na questão, uma vez que as irregularidades constatadas põem em risco a vida da população", observou.